



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2022

(CONTRATADA: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)

(CNPJ: 24.921.066/0001-82)

(PROCESSO SEI Nº 04338/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº **04338/2021** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

a) a repactuação contratual dos seguintes itens:

- a.1) Salário-base **estoquista** em **7,00%** (sete por cento);
- a.2) Salário-base **carregador** em **7,00%** (sete por cento);
- a.3) Salário-base **supervisor** em **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento);
- a.4) Auxílio-alimentação para **R\$40,50** (quarenta reais e cinquenta centavos);
- a.5) Assistência odontológica para **R\$11,92** (onze reais e noventa e dois centavos);
- a.6) Plano de saúde para **R\$175,76** (cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- a.7) Assistência Funeral para **R\$2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único** - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho **2023/2023**, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10 E SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número **DF000037/2023**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento passa **R\$603.442,92** (Seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), para **R\$640.449,83** (**seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos**) com efeitos retroativos a **01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, na forma do Anexo "A" do presente instrumento.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com este Termo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37.01 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### DA GARANTIA

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Quatorze, *caput* e Parágrafo nono, do Contrato nº 23/2022.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Apostilamento tem vigência a contar de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 23/2022.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**  
**Johannes Eck**  
 Diretor-Geral

**ANEXO A DA APOSTILA N. 02 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

**PLANILHA HORAS ÚTEIS**

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
26/05/2022	3	1	1	1	0	35
jun/22	17	4	4	5	0	185
jul/22	16	5	5	5	0	184
ago/22	18	4	4	4	1	194
set/22	16	5	4	5	0	184
out/22	16	4	5	6	0	176
nov/22	15	4	4	6	1	167
dez/22	17	5	5	4	0	193
jan/23	18	4	4	5	0	194
fev/23	14	4	4	5	1	158
mar/23	18	5	4	4	0	202
25/05/2023	18	4	4	5	1	194
<b>Total de horas anuais</b>						2066

**ANEXO A DA APOSTILA N. 02 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Estoquista (Almoxarife)	2.238,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,10
Carregador	1.515,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,93
Supervisor	2.997,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.997,57

**MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Estoquista (Almoxarife)	11,00	21,00	134,28	96,72	40,50	850,50
Carregador	11,00	21,00	90,95	140,05	40,50	850,50
Supervisor	11,00	21,00	179,85	51,15	40,50	850,50

**TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

POSTO DE TRABALHO						Total
Estoquista (Almoxarife)						947,22
Carregador						990,55
Supervisor						901,65

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

POSTO DE TRABALHO	ESTOQUIST			CARREGADOR			SUPERVISOR		
	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
UNIFORME	Qt	Unitário	Total	Qt	Unitário	Total	Qt	Unitário	Total
Peça	Qt	Unitário	Total	Qt	Unitário	Total	Qt	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL COR PRETA	4	30,00	120,00						
CALÇA JEANS COR AZUL	4	30,00	120,00						
GRAVATA MASCULINA	4	10,00	40,00						
CAMISA SOCIAL AZUL MARINHO	4	30,00	120,00						
CAMISA DE GOLA POLO NA COR PRETA	6	30,00	180,00						
PAR DE SAPATOS MASCULINOS EM COURO ECOLÓGICO	4	50,00	200,00						
BOTA DE SEGURANÇA	2	30,00	60,00						
MEIA SOCIAL PRETA	4	2,50	10,00						
CINTO DE COURO PRETO	4	10,00	40,00						
CALÇA SOCIAL FEMININA	4	30	120						
CAMISA OU BLUSA	6	30	180						
SAPATO FEMININO	4	30	120						
CINTO DE COURO				4	10,00	40,00			
CALÇA JEANS AZUL MARINHO				6	30,00	180,00			
CAMISA POLO COR AZUL MARINHO				8	30,00	240,00			
BOTA DE SEGURANÇA				4	30,00	120,00			
MEIA EM AGODÃO BRANCA				4	2,50	10,00			
PROTETOR LOMBAR				4	45,00	180,00			
LUVAS DE SEGURANÇA MARCA IRWIN OU SIMILAR				2	40,00	80,00			
TERNO COMPLETO(PALETÓ/BLAZER E CALÇA)							4	190,00	760,00
CAMISA SOCIAL AZUL CARO							6	30,00	180,00
CINTO DE COURO ECOLÓGICO							4	10,00	40,00
PAR DE SAPATOS SOCIAL DE COURO PRETO							4	50,00	200,00
PAR DE MEIAS SOCIAL							4	2,50	10,00
GRAVATA							4	10,00	40,00
CONJUNTO SOCIAL FEMININO (BLAZER/CALÇA COMP)							4	87,41	349,64
CAMISA SOCIAL FEMININA							4	50,00	200,00
SAPATO FEMININO							4	50,00	200,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.310,00</b>			<b>850,00</b>			<b>1.979,64</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)</b>			<b>109,16</b>			<b>70,83</b>			<b>164,97</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000	1,0000
D	INCRA	0,2000	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	2,5000
F	F G T S	8,0000	8,0000
<b>G</b>	<b>R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)</b>	<b>0,5000</b>	<b>3,1500</b>
H	SEBRAE	0,6000	0,6000
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>34,3000</b>	<b>36,9500</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8110	4,1055
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>14,9220</b>	<b>15,2165</b>
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0096	0,0103
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0376</b>	<b>0,0383</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0361	0,0389
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	0,0042
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,3186</b>	<b>0,3214</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

A	Férias	8,3333	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,0662	3,3031
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>12,0054</b>	<b>12,2423</b>

**4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social**

A	Remuneração	3,6000	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	0,3999
C	13º Salário	0,2999	0,2999
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>	<b>4,2998</b>
<b>Total</b>		<b>65,8834</b>	<b>69,0683</b>

**Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso**

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

REGIME		LUCRO REAL	
<b>LUCRO</b>		<b>0,270%</b>	
<b>DESPESA</b>		<b>0,250%</b>	
<b>TRIBUTO</b>	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,43%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,430%
COFINS	1,96%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	1,960%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>7,390%</b>
<b>BDI</b>	<b>8,540%</b>		

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
<b>LUCRO</b>		<b>10,000%</b>	
<b>DESPESA</b>		<b>5,000%</b>	
<b>TRIBUTO</b>	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>8,650%</b>
<b>BDI</b>	<b>26,430%</b>		

**ANEXO A DA APOSTILA N. 02 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

**PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,0683	8,54%					

ESTOQUISTA	44	4	2.238,10	947,22	109,16	1.545,81	413,36	5.253,65	63.043,81	29.0658	21.014,60	252.175,24
CARREGADOR	44	6	1.515,93	990,55	70,83	1.047,02	309,51	3.933,84	47.206,07	21,7640	23.603,03	283.236,40
SUPERVISOR	44	1	2.997,57	901,65	164,97	2.070,37	523,89	6.658,45	79.901,43	36,8379	6.658,45	79.901,43
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>									51.276,09	<b>615.313,07</b>

#### LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUG	Valor Unitário Global
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(\*\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica 1.573,44

(\*\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde 23.200,32

Previsão para ressarcimento de auxílio funeral 363,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO 640.449,83**

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

#### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 16/03/2023, às 16:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1508792** e o código CRC **1B7A8E7C**.